



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

PARECER

COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI N.º 053/2025

Processo nº 1137/2025

Autoria: Vereador Wendel Lima

Ementa: Denomina como Rua Doraci Feliciano do Nascimento o logradouro público localizado no bairro Ipiranga, neste Município

I. RELATÓRIO:

O Projeto de Lei nº 053/2025, de autoria do Vereador Wendel Lima, foi protocolado em 25 de março de 2025 e propõe a denominação de um logradouro público localizado no bairro Ipiranga, atualmente sem nome oficial, como “Rua Doraci Feliciano do Nascimento”.

A proposição foi devidamente lida em plenário e encaminhada à Comissão de Redação e Justiça para análise quanto à sua constitucionalidade, juridicidade e regularidade formal.

II. VOTO DA RELATORA:

A iniciativa legislativa ora analisada observa os requisitos estabelecidos pela legislação municipal vigente sobre denominação de vias públicas, especialmente no que diz respeito à vedação de nomeações de pessoas vivas e à existência de base justificativa para a escolha do nome proposto.

Consta no processo legislativo **documentação comprobatória de óbito** da homenageada, a Senhora **Doraci Feliciano do Nascimento**, bem como justificativa destacando sua relevância comunitária e a motivação social da homenagem. A proposta atende, portanto, aos critérios legais exigidos no município de Guarapari, especialmente no que se refere à preservação da memória de cidadãos que contribuíram para a vida social local.

Além disso, o projeto respeita o **interesse público e o princípio da legalidade**, ao buscar formalizar a identificação de um logradouro ainda não nominado, o que contribuirá para a organização urbanística, o ordenamento territorial e a regularização cadastral, facilitando, inclusive, a prestação de serviços públicos essenciais na localidade.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

Por fim, o projeto **não apresenta nenhum vício formal ou material** e encontra-se redigido de forma clara, objetiva e compatível com a técnica legislativa, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Diante do exposto, a relatoria **opina favoravelmente ao prosseguimento da matéria do PL. 053/2025.**

III. PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Redação e Justiça, acompanhando o voto da relatoria, manifesta-se **favoravelmente ao prosseguimento do Projeto de Lei nº 053/2025,**.

Sala das Comissões, em 14 de abril de 2025.

ROSANA PINHEIRO
PRESIDENTE

KAMILA ROCHA
RELATORA

ANSELMO BIGOSSO
MEMBRO

